

apa

agência portuguesa
do **ambiente**

A estratégia para os resíduos não urbanos no quadro da economia circular – Relevância dos Plásticos Utilizados na Agricultura

Questionário sobre Utilização de Plásticos na Agricultura - Sessão de Lançamento

19 novembro 2023

Inês Mateus
Departamento de Resíduos

 **REPÚBLICA
PORTUGUESA**
AMBIENTE
E AÇÃO CLIMÁTICA

Enquadramento

A EUROPA PRODUZ UMA QUANTIDADE ENORME DE PLÁSTICO:
58 MILHÕES DE TONELADAS
POR ANO



40%
embalagens



22.5%
bens de uso
doméstico e de
consumo



20%
edifícios
e construção



9%
automóveis
e camiões



6%
equipamento
elétrico
e eletrónico



3%
agricultura

Fonte: PlasticsEurope

#PlasticsStrategy



(Estratégia Europeia para os plásticos)



Enquadramento

Plástico filme agrícola



Plástico filme agrícola da silagem



Caixas de plástico



Plástico dos fardos da palha ou feno



Sacos de rafia das rações, dos adubos e do sal



Fita de rega



Mangueira gota-a-gota



Tubo de rega



Fios tutores



Enquadramento

Filme agrícola contaminado com muita terra, com dejetos de animais ou resíduos verdes



Fio de enfardar os fardos da palha ou feno



Rede de enfardar os fardos da palha ou feno



Acessórios da ordenha (tetinas e tubos de leite)



Filme agrícola contaminado com muita terra e, ou restos da silagem



Caixas de esferovite com "vestígios" de terra



Enquadramento legal e orientador



Enquadramento legal

Regime Geral de Gestão de Resíduos (Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na redação atual)

Regime Fluxos Específicos de Resíduos (Decreto-Lei n.º 152-D/2017, na atual redação)

Lista Europeia de Resíduos – LER

Classificação resíduo

Resíduo agrícola - resíduo proveniente de exploração agrícola e/ou pecuária ou similar



(Artigo 3.º RGGR)



- Plástico que resulta das atividades agrícolas ou pecuárias = resíduo agrícola
- Classificação pela LER: 02 01 04 (exceto embalagens que se classificam subcapítulo 15 01)

02	RESÍDUOS DA AGRICULTURA, HORTICULTURA, AQUACULTURA, SILVICULTURA, CAÇA E PESCA, BEM COMO DA PREPARAÇÃO E DO PROCESSAMENTO DE PRODUTOS ALIMENTARES
02 01	Resíduos da agricultura, horticultura, aquacultura, silvicultura, caça e pesca
02 01 04	resíduos de plásticos (excluindo embalagens)

- Não é resíduo urbano → não se aplica critério > ou < 1.100 l/dia, nem responsabilidade do Município



Responsabilidade pela Gestão do Resíduo

“A responsabilidade pela gestão dos resíduos, incluindo os respectivos custos, cabe ao produtor inicial dos resíduos, sem prejuízo de poder ser imputada, na totalidade ou em parte, ao produtor do produto que deu origem aos resíduos e partilhada pelos distribuidores desse produto” se decorrer de legislação

(Artigo 9.º RGGR)

Produtor agrícola/pecuário:

- É o produtor inicial resíduos
- Assume responsabilidade pelo encaminhamento (incluindo custos) pelos resíduos de plástico que produz

Exceção

Resíduos de embalagens de produtos fitofarmacêuticos, biocidas e sementes de utilização profissional



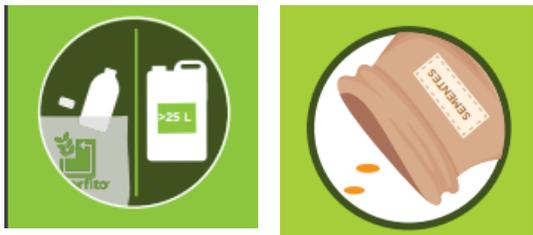
Encaminhamento de Resíduos

“O produtor inicial dos resíduos ou o detentor devem (...) assegurar o tratamento dos resíduos, podendo para o efeito recorrer, de acordo com o tipo de resíduos:

- a) A um comerciante ou a um corretor de resíduos;
- b) A um operador de tratamento de resíduos;
- c) A uma entidade responsável por sistemas de gestão de fluxos específicos de resíduos;
- d) A um sistema municipal ou multimunicipal de recolha e/ou tratamento de resíduos.”

(Artigo 9.º RGGR)

Resíduos de embalagens de produtos fitofarmacêuticos, biocidas e sementes de utilização profissional



Outros resíduos plásticos



INFORMAÇÃO SOBRE LICENCIAMENTO DE RESÍDUOS



Obrigações dos produtores de resíduos

- **Adotar medidas de prevenção da produção de resíduos**
- Adotar medidas garantindo o cumprimento da hierarquia de resíduos
- Assegurar a triagem preliminar dos resíduos, tendo em vista a sua recolha seletiva para valorização
- Armazenar os resíduos produzidos no local de produção de acordo com normas técnicas, por período não superior a 3 anos
- Garantir o seu correto acondicionamento

(Artigo 29.º RGGR)

- Utilização e-GAR e preenchimento de MIRR, quando aplicável



PERNU 2030 – Plano Estratégico para os Resíduos Não Urbanos

(Resolução do Conselho de Ministros n.º 127/2023, de 18 de outubro)

NOVO MODELO DE PLANEAMENTO

Plano Nacional de Gestão de Resíduos PNGR 2030

RCM n.º 31/2023, de 24 de março



Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos PERSU 2030

RCM n.º 30/2023, de 24 de março

Plano Estratégico para os Resíduos Não Urbanos PERNU 2030

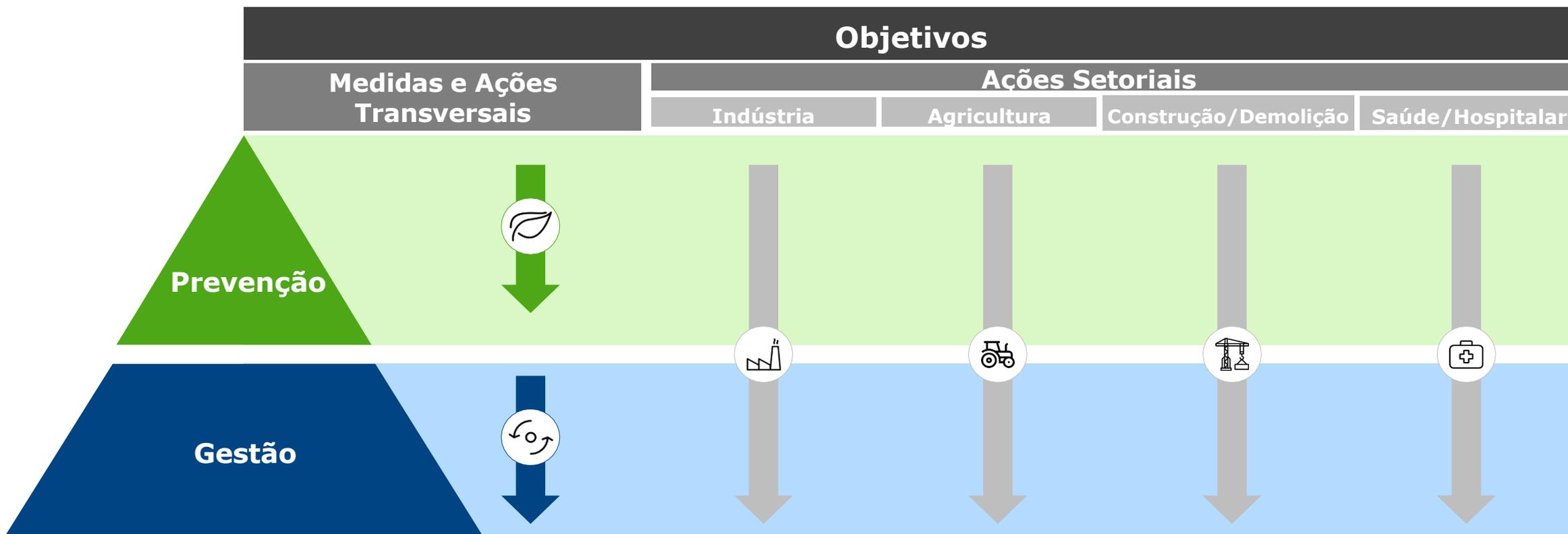
RCM n.º 127/2023, de 18 de outubro

Programas de Prevenção
(incluídos nos Planos)



PERNU 2030 – objetivos e estrutura

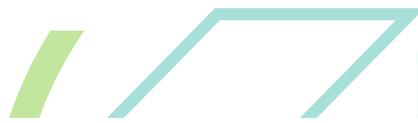
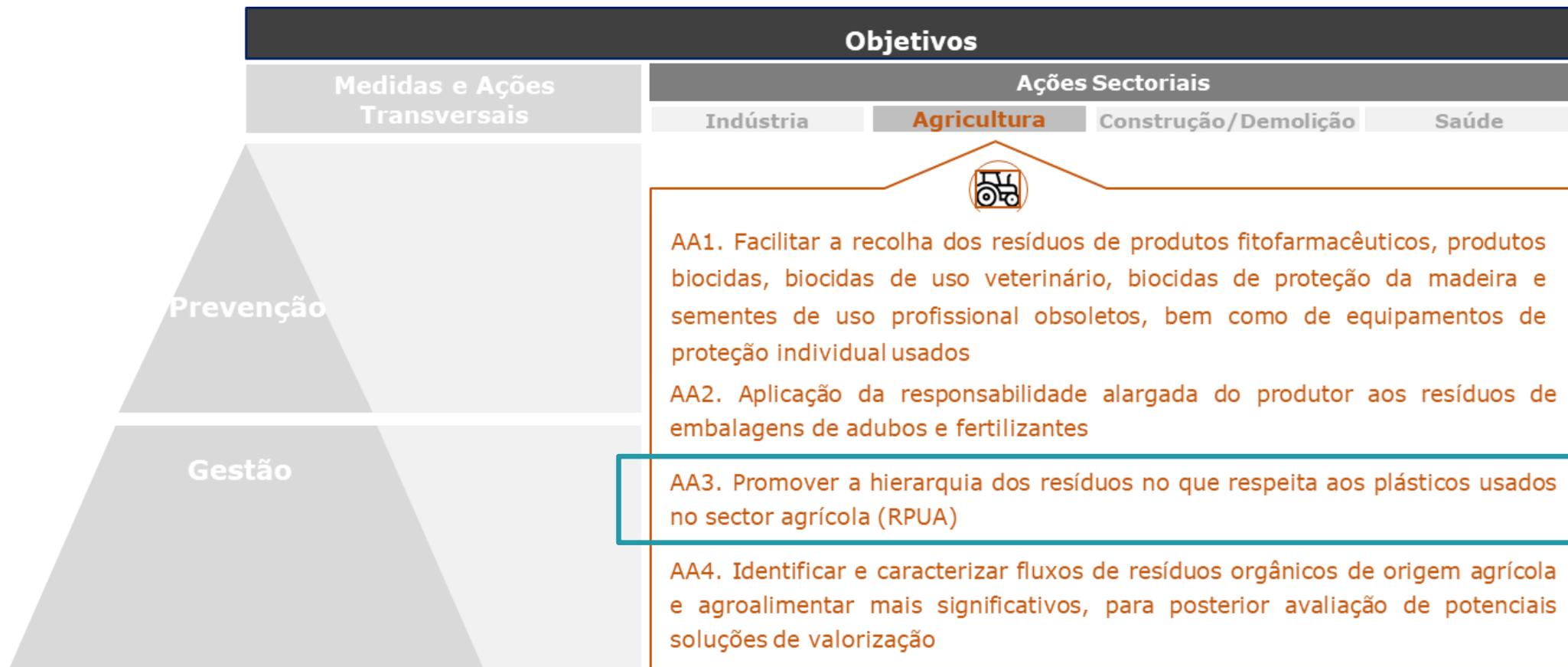
Define a política de gestão de resíduos não urbanos para o território de Portugal continental, até 2030



Inclui ações específicas para plástico



PERNU 2030 – Ações setor agricultura



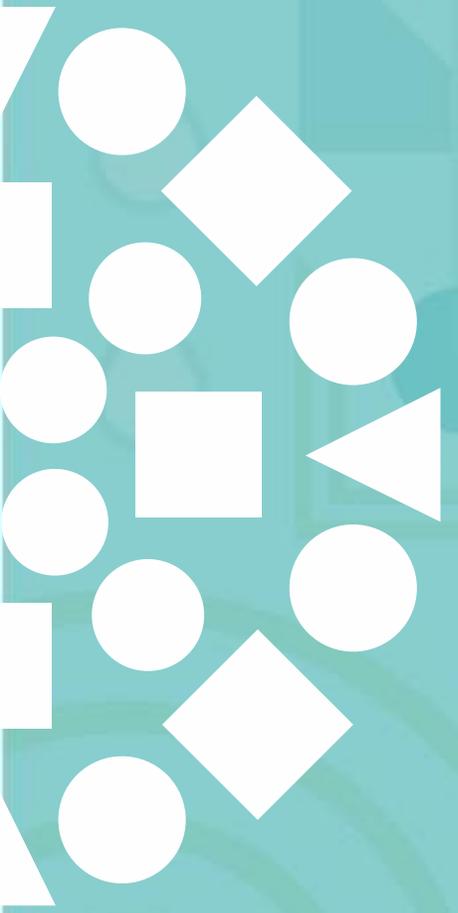
Promover hierarquia dos resíduos no que respeita aos plásticos usados setor agrícola

- Ordem de prioridades:
 - 1- Incentivo à reutilização, sempre que possível, de materiais plásticos reutilizáveis;
 - 2- Promoção do uso de plásticos compostáveis ou biodegradáveis, incluindo de base biológica, que cumpram as diretrizes europeias e viáveis técnica e economicamente
 - 3- Aposta na utilização de plásticos reciclados ou que incorporem resíduos de plástico
- Aproveitar instrumentos económicos nos quais estas boas práticas sejam elegíveis e bonificáveis – *ex: com a gestão ambiental de material inorgânico e redução da produção resíduos, no âmbito da estratégia nacional de sustentabilidade para os PO no sector das frutas e produtos hortícolas.*
- Avaliar outras alternativas como criação de um regime RAP.

Entidades promotoras- GPP

Entidades Intervenientes – DGADR, DGAV, DRAP, APA





Estratégia Europeia para os plásticos

Estratégia Europeia para os plásticos



Não define gestão do resíduo mas aponta para soluções que EM devem ponderar de forma a minimizar o impacto da utilização dos plásticos nos vários setores

- » Promover prioritariamente a prevenção, reduzindo a produção, privilegiando a extensão do seu tempo de vida útil, bem como a utilização de produtos reutilizáveis
- » Garantir a reciclabilidade dos materiais
- » Elaboração de um quadro regulamentar claro para os plásticos com propriedades biodegradáveis



Estratégia Europeia para os plásticos

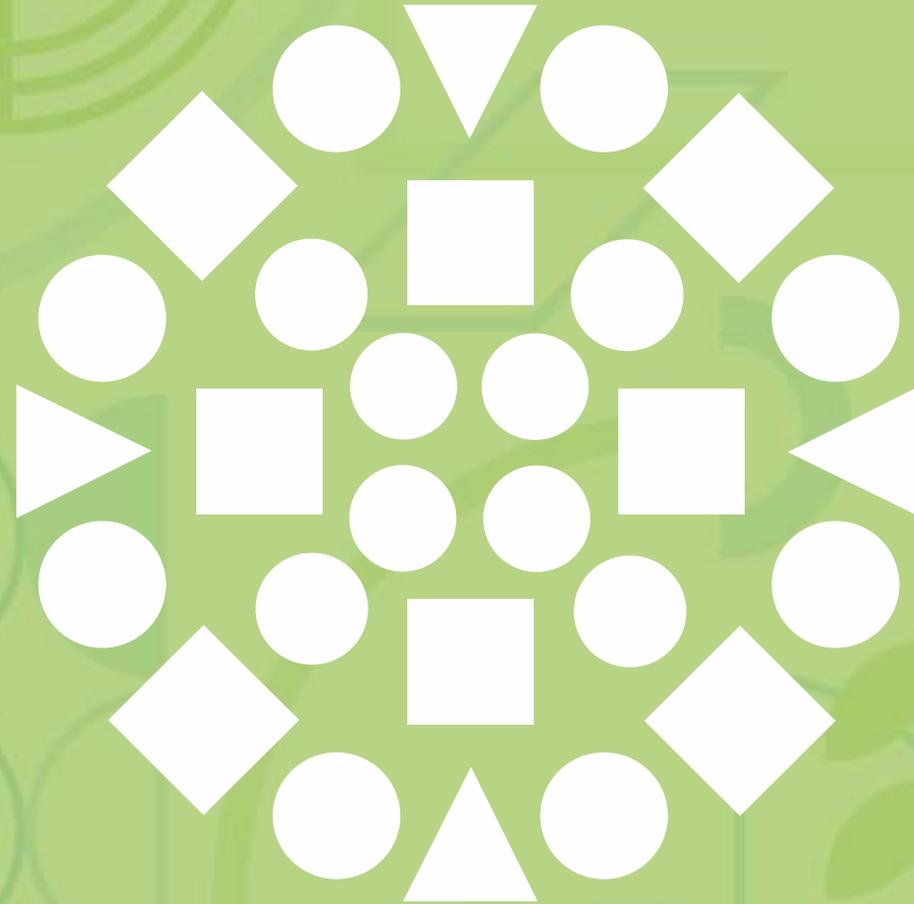


Plásticos agrícolas

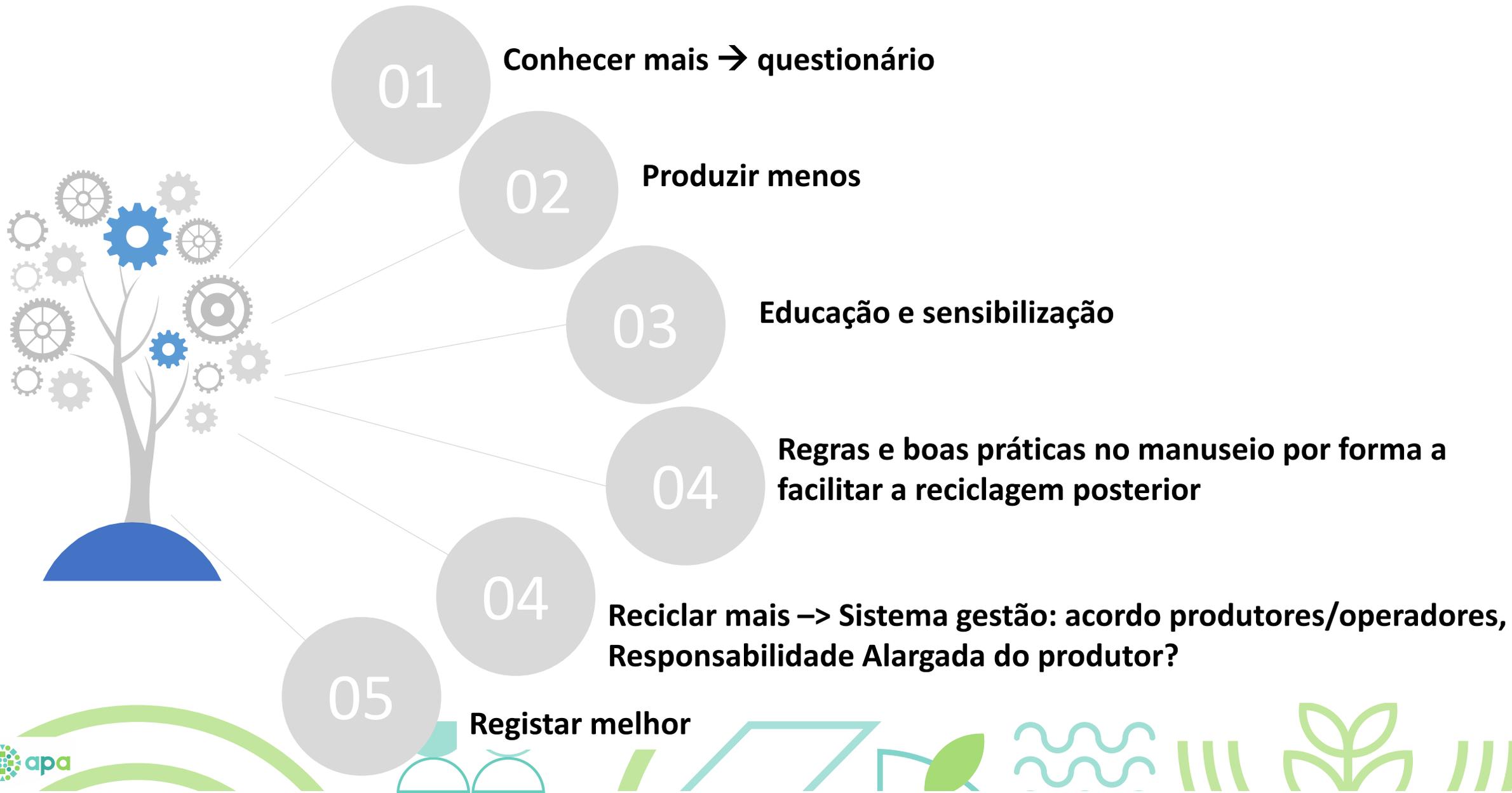
“possibilidade de instituir a responsabilidade alargada do produtor, em especial para incentivar a recolha de artes de pesca descartadas e a reciclagem de plásticos agrícola”

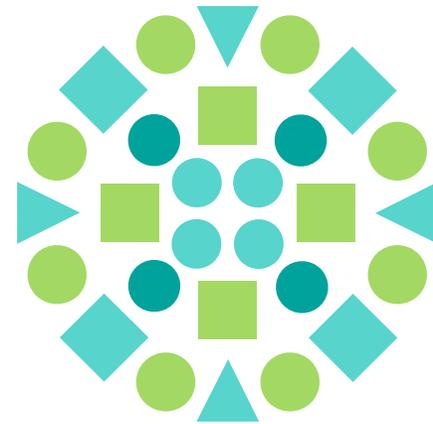
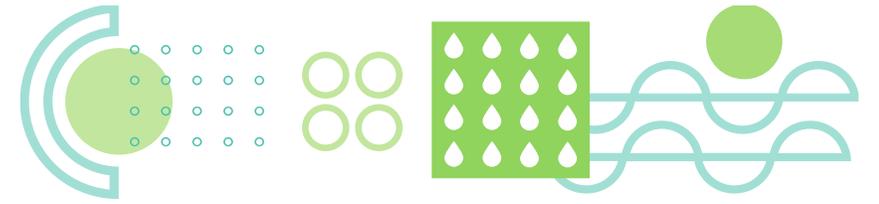


Principais Desafios



Principais desafios

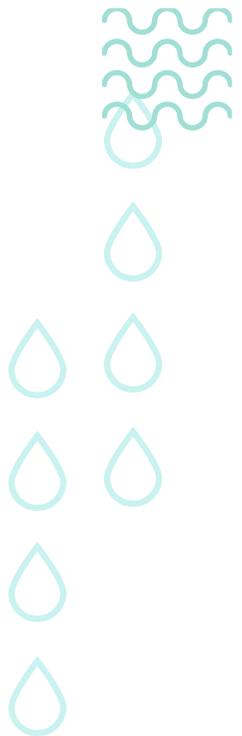




apa
agência portuguesa
do ambiente

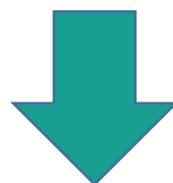
OBRIGADA

apambiente.pt



Enquadramento

Dificuldades de encaminhamento dos resíduos e custos
Queixas de más práticas de gestão



Necessidade de reflexão conjunta
Modelos de gestão possíveis?
Experiência de outros Países

Essencial
dados
robustos!

